



Santo Antônio do Leste

GOVERNO MUNICIPAL

Vivendo um novo tempo, construindo uma nova história

ADM. 2017 / 2020

P.M.S.A.L
FLS Nº 04
RUBRICA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 077/2019

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Miguel Jose Brunetta, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação e pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta com dispensa de licitação, fulcrada no § II, do art. 24 da Lei 8.666/93, num total de R\$ 16.750,00 (dezesseis mil, setecentos e cinquenta reais). Tendo como objeto a **Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de contabilidade, realizando levantamentos de despesas, créditos, repasses, índices e receita, referente ao ano de 2019, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Economia e Finanças.** Resolve RATIFICAR o presente processo a favor de **GEJOTA ASSESSORIA LTDA-ME – CNPJ: 33.618.837/0001-58**, estabelecida à Av. Costa e Silva, Nº 174, Bairro Centro – Dom Aquino – MT, CEP: 78.830-000, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666/93.



MIGUEL JOSE BRUNETTA
Prefeito Municipal

Nome:

R.G.

C.P.F.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 077/2019**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 077/2019**

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Miguel Jose Brunetta, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação e pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta com dispensa de licitação, fulcrada no § II, do art. 24 da Lei 8.666/93, num total de R\$ 16.750,00 (dezesseis mil, setecentos e cinquenta reais). Tendo como objeto a **Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de contabilidade, realizando levantamentos de despesas, créditos, repasses, índices e receita, referente ao ano de 2019, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Economia e Finanças.** Resolve RATIFICAR o presente processo a favor de **GEJOTA ASSESSORIA LTDA-ME – CNPJ: 33.618.837/0001-58**, estabelecida à Av. Costa e Silva, N° 174, Bairro Centro – Dom Aquino – MT, CEP: 78.830-000, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666/93.

MIGUEL JOSE BRUNETTA

Prefeito Municipal

ATA DE JULGAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL N° 028/2019.**ATA DE JULGAMENTO****MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 028/2019.**

Às 08:00 horas do dia 17 de dezembro de 2019, estiveram reunidos na sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste/MT, O Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio respectivamente, Sr. Eriks Matos da Silva - Pregoeiro, Vilmar de Souza - equipe de apoio, nomeados pela Portaria n° 389/2019, de 23 de agosto de 2019, para apreciarem e julgarem a proposta de preço e os documentos de habilitação apresentados para a licitação na modalidade de Pregão Presencial n° 028/2019, em decorrência do Objeto: **Pregão presencial para Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Técnicos Contábeis e Administrativos, para atender as necessidades da Prefeitura de Santo Antônio do Leste.** O Senhor Pregoeiro e os membros da equipe de apoio constataram o não comparecimento de participantes. Após aguardar por 20 (vinte) minutos e não ter comparecido nenhuma empresa, o Sr. Pregoeiro e equipe de apoio optaram por dar a licitação pregão presencial n° 028/2019 como deserta. Nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro declarou encerrados os trabalhos, lavrando a presente ata para que fosse assinada e posteriormente encaminhada à autoridade competente para a sua devida apreciação.

ERIKS MATOS DA SILVA

Pregoeiro Oficial

VILMAR DE SOUZA

Equipe de Apoio

LICITAÇÃO**QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N° 054/2016.**

Pelo presente instrumento aditivo contratual regido pela Lei Federal n° 8.666 de 21 de Junho de 1.993, e a Medida Provisória n° 434 de 27 de Fevereiro de 1.994 resolvem entre si, na melhor forma de direito, como partes:

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Leste-MT, inscrito no CNPJ sob o n° 04.217.362/0001-90, com sede na Rua A, n° 367, Bairro Jardim Santa Inês, situado na cidade de Santo Antônio do Leste-MT, neste

ato representado por seu Prefeito o Sr. Miguel José Brunetta, brasileiro, casado, portador do RG n° 1.427.577 – SSP/PR e do CPF n° 326.034.369-53, residente e domiciliado na cidade de Santo Antônio do Leste-MT;

CONTRATADA: ANTONIA RODRIGUES DOS SANTOS – ME, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o N° 01.288.557/0001-32, estabelecida à Av. Flornópolis, S/N, Centro – Santo Antonio do Leste – MT - CEP: 78.628-000.

Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato n° 054/2016 de 01 de julho de 2016 sujeitando-se às normas internas da Contratante, naquilo que couber independente de transição, mediante as cláusula e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a suplementação de serviços a serem trabalhadas do Contrato original de n° 054/2016, à CLÁUSULA QUINTA, ante aos motivos de força maior, alheio à vontade das partes, conforme segue:

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÃO

Fica acrescentado à CLÁUSULA QUINTA – Do prazo – **fica prorrogado o prazo até 31 de dezembro de 2020.**

CLÁUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

A necessidade de implementação deste Termo Aditivo ao Contrato original, justifica-se pela necessidade da continuidade dos serviços constantes no objeto e decorre de autorização do Exmo. Sr. Prefeito Municipal. Este aditivo encontra amparo legal no artigo 57, II da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1.993 e na cláusula quinta do contrato n° 054/2016 de 01/07/2016.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato originário.

E, por assim estarem justos e contratados CONTRATANTE E CONTRATADA, mutuamente assinam o presente Termo Aditivo, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias de igual forma e teor, rubricados para todos os fins de direito, em presença de 02 (duas) testemunhas.

Santo Antônio do Leste - MT, 05 de agosto de 2019

PELA CONTRATANTE:**MIGUEL JOSÉ BRUNETTA****PREFEITO MUNICIPAL****PELO CONTRATADO:****ANTONIA RODRIGUES DOS SANTOS – ME****CONTRATADA****T E S T E M U N H A S**

1ª _____

Nome

RG

CPF

2ª _____

Nome:

R.G.:

C.P.F.

**JURIDICO
LEI N° 747/2019****LEI N.º 747/2019****DE: 17 DE DEZEMBRO DE 2019.**